



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Wasny de Roure

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º **PR 59 /2013**
(Do Sr. Deputado **WASNY DE ROURE**)

L I D O
Em 13/02/13
Assessoria de Plenário

~~Institui o Prêmio “Mulheres que constroem a cidadania das mulheres do Distrito Federal” a ser concedido a mulheres que vêm se destacando em projetos que promovem a cidadania das mulheres do Distrito Federal.~~

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Casa, a criação do Prêmio “Mulheres que constroem a cidadania das mulheres do Distrito Federal” a ser conferido a lideranças femininas que tenham-se destacado em projetos que promovem a participação política, o combate a todas as formas de violência contra a mulher, a saúde, a educação, a cultura, o trabalho e emprego, os direitos e a autonomia das mulheres do Distrito Federal e Entorno.

Art. 2º O prêmio está voltado para projetos em desenvolvimento há pelo menos dois anos, que tenham como finalidade promover a participação política, o combate a todas as formas de violência, a saúde, a educação, a cultura, o trabalho e emprego, os direitos e a autonomia das mulheres do Distrito Federal e Entorno.

§ 1º A premiação ocorrerá, anualmente, na semana em que se comemora o Oito de Março - Dia Internacional da Mulher e contemplará o número máximo de dez projetos.

§ 2º Será constituída uma Comissão especial para regulamentar a forma de participação dos projetos, premiação e demais questões relativas às etapas de sua realização.

§ 3º A Câmara Legislativa celebrará convênios com instituições públicas e privadas, com intuito de levantar os recursos necessários à premiação prevista nesta Resolução.

Art. 3º A Câmara Legislativa ficará responsável pela divulgação do evento, seu regulamento, resultados e pela promoção dos projetos premiados, em todos os canais disponíveis para a instituição.

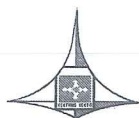
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PR N.º 59 / 2013
Folha N.º 01 BIA

Há séculos, as mulheres têm empreendido uma luta incansável pela conquista, afirmação e expansão dos seus direitos, pela eliminação da discriminação que pesa sobre elas na sociedade, pela igualdade entre homens e mulheres e contra toda forma de violência sexual, doméstica e de gênero.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete do Deputado Wasny de Roure

Nas últimas décadas muitas conquistas fundamentais foram obtidas, houve avanços na consciência crítica sobre a condição da mulher na sociedade e sobre a necessidade de sua organização para continuar construindo sua emancipação e levando esses ideais a outras mulheres e à sociedade em geral. No período houve uma forte mobilização de muitos grupos e delineou-se, também, uma presença mais forte do Estado, assumindo a responsabilidade de propor e executar políticas públicas específicas que pudessem melhorar as condições de vida das mulheres na sociedade.

Se é inegável que muito foi alcançado no últimos trinta ou quarenta anos, tem-se clareza também que um longo caminho ainda resta para ser percorrido na efetivação desses direitos, sobretudo naquilo que diz respeito à condição da grande maioria das mulheres que vivem na pobreza. A globalização, a crise do capitalismo, a expansão sem controle das grandes cidades e o crescimento populacional na periferia dos grandes centros provoca uma série de consequências que atinge de diversas formas, particularmente, as mulheres mais pobres, que além de todos os encargos são, muitas vezes, chefes de famílias e as únicas responsáveis pelo sustento do lar. A situação exige cada vez mais iniciativas, seja por parte do Estado, seja por pessoas ou grupos da sociedade, que possam contribuir para melhorar as condições sociais, políticas, culturais e de vida das mulheres em geral e dessas mulheres em particular.

É nesse contexto que projetos desenvolvidos seja pelo Estado, seja pela sociedade, têm tido um papel fundamental no avanço dessas conquistas. São projetos ou propostas muitas vezes com um caráter extremamente inovador e que atuam de forma muito positiva para a superação das desigualdades entre homens e mulheres existentes na sociedade. Muitas dessas ações ou projetos, desenvolvidos por pessoas ou grupos da sociedade, assumem um caráter complementar à ação do Estado, ao cobrir áreas ainda não alcançadas pelos poderes públicos, possibilitando, dessa forma a extensão do atendimento a um número maior de pessoas. Reconhecer o mérito desses esforços, a dedicação dos/das profissionais envolvidos/as, a qualidade do trabalho realizado, que, às vezes se mantêm, vencendo uma série de dificuldades cotidianas é um dever do Estado. Tornar público o reconhecimento a essas iniciativas por meio de premiações ou de homenagens, expressão de valorização e de diálogo com a sociedade, é algo que fortalece a dimensão social e humana que o Estado deve ter. Dar visibilidade e divulgação às experiências bem sucedidas, permitindo que outros dela tomem conhecimento é um dever dos poderes instituídos, na perspectiva da construção de um mundo mais justo e solidário.

É com esse propósito que apresentamos aos ilustres pares este Projeto de Resolução, buscando com a referida premiação reconhecer, estimular e dar visibilidade às experiências e projetos que têm possibilitado a superação dos obstáculos que impedem a plena emancipação e cidadania das mulheres, seja por parte do Estado, seja de grupos ou pessoas. Favorecer iniciativas que contribuam para a organização e conscientização das mulheres é um gesto que reforçará positivamente a imagem da Câmara Legislativa e ampliará o diálogo dessa Casa Legislativa com a sociedade do Distrito Federal, em especial, com a 50% de sua população que são as mulheres.

Em face dos argumentos aqui expostos, conclamamos os ilustres pares a aprovar este Projeto de Resolução.

Sala de Sessões,


Wasny de Roure
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 59 / 2013
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando que a matéria, pela sua natureza, tramitará em análises de mérito e admissibilidade na MESA DIRETORA e CCJ.

Em, 21/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 59 / 2013
Folha Nº 03 DIA